

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO

13 109 119

Francisca Balista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

Concede, por quatro anos, à EMEF Euzébio de Queiroz, de Alto Alegre dos Parecis, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.		
Interessada Secretaria Municipal de Educação-SEMEC		Município Alto Alegre dos Parecis/RO
Relator Conselheiro José Augusto Neto		
Processo n. 005/19-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n. 047/19	Aprovação 02.09.19

HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, por meio do Oficio n. 753/GP/2018, protocolado neste Conselho Estadual de Educação em 04.01.19, requereu Autorização de Funcionamento da EMEF Euzébio de Queiroz para ofertar Ensino Fundamental, do lº ao 9º ano e convalidação de estudos, originando o Processo n.005/19-CEE/RO.

A Escola foi criada pela Lei 029/98, com o nome de Escola de 1º Grau Euzébio de Queiroz e, pelo Decreto nº 038/GP/01 de 28 de setembro de 2001, recebeu nova denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental Euzébio de Queiroz; tem como mantenedora a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

A Escola está localizada na Linha P-26, Km 04, Zona Rural do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO e teve como último Ato neste Conselho a Resolução CEE/RO/CEB n. 212/15, publicada em 19/05/15, decorrente do Parecer CEE/RO/CEB n. 006/15, que concedeu, por três anos, Autorização de Funcionamento para a oferta do 1° ao 9° ano do Ensino Fundamental.

A Escola é cadastrada no Censo Escolar com inscrição no INEP nº 11024712.

O Transporte Escolar para locomoção dos alunos da Escola é realizado com parceria entre Estado e Município, na trajetória urbana e rural.

ANÁLISE

A Escola apresentou a documentação conforme previsto no Anexo II, da Resolução n. 1206/16-CEE/RO e com base nas informações apresentadas no Laudo Técnico da SEMEC e na

HOMOLOGO
13 1 09 119
Francisca Batista da Silva
Consetheira
Presidente do CEF/RO

instrução técnica da assessoria da CEB/CEE/RO, procedeu-se à análise com destaque para os seguintes aspectos:

Físico

A Escola funciona em prédio próprio com edificação em alvenaria, com estrutura em concreto armado, para fins educacionais, num terreno medindo 4.690m², e uma área construída de 545,70m², contendo 19 dependências assim distribuídas: 01 (uma) sala para os professores; 01(uma) sala para o AEE; 01(uma) sala para direção; 01 (uma) sala para biblioteca; 01(uma) sala de vídeo; 01(um) banheiro feminino; 01(um) banheiro masculino; 08 (oito) salas de aula; 01 (uma) cozinha; 02(dois) banheiros para os funcionários, masculino e feminino; e 01 (um) pátio coberto.

Consta no Laudo Técnico de Inspeção Escolar que todas as dependências são forradas, o piso é de cerâmica, com iluminação adequada, e algumas salas de aulas são climatizadas. As instalações elétrica e hidráulica estão em bom estado de conservação, não apresenta nenhum risco aos alunos e funcionários no que se refere à solidez das instalações; as instalações elétricas e hidrossanitárias estão em bom estado de conservação, a edificação contém aberturas em todos os seus ambientes, proporcionando aeração e iluminação natural.

O Laudo Técnico do Engenheiro Civil afirma que "a estrutura física é aceitável e segura, a escola é constituída de construção em alvenaria com estruturas de concreto armado (Pilares Vigas), as instalações elétricas e hidrossanitárias estão funcionando perfeitamente. A edificação tem sérias dificuldades com acessibilidade, está apresentando algumas patologias, tem fissuras, trincas, indicamos que necessita realizar reforma na estrutura".

O Laudo Técnico da Vigilância Sanitária emitido pela Secretaria Municipal de Saúde concluiu que os banheiros apresentam bom estado de limpeza e conservação, a fossa está devidamente tampada e não oferece nenhum risco para os alunos. A água de consumo é de poço tubular, sendo suficiente para atender as necessidades básica da escola. O bebedouro possui filtro.

Segundo o Laudo do Departamento de Vigilância Sanitária, a Escola Municipal de Ensino Fundamental Euzébio de Queiroz encontra-se em boas condições físicas e salubres, portanto APTA para o funcionamento.

A Escola apresentou a relação do mobiliário e equipamentos existentes, elencando o quantitativo e destinação. Sendo em quantidade suficiente e adequados ao trabalho pedagógico e estão em bom estado de conservação, assim como possui mobiliários para alunos com deficiência física.

Administrativo

A Escola funciona nos turnos matutino e vespertino com horário de 07:15 as 11:30 e vespertino no horário das 13:00 as 17:15, distribuídos em 10 (dez) turmas, sendo: 06 turmas no período matutino atendendo 116 (cento e dezesseis) alunos e 04 turmas no período vespertino atendendo 88 (oitenta e oito) alunos, totalizando 204 (duzentos e quatro) alunos regularmente



HOMOLOGO

13 10919

Francisca Datista da Jilva

Conselheira

Presidente do CEE/RO

matriculados. As turmas estão assim distribuídas: CBA I A Matutino com 11 alunos, CBA II A Matutino com 18 alunos, CBA III Matutino com 15 alunos, 4º Ano A Vespertino 22; 5º Ano A Matutino com 18 alunos, 5º Ano B 16 Vespertino; 6º Ano A Matutino com 24 alunos, 7º Ano A Vespertino com 28 alunos, 8º Ano A Vespertino com 22 alunos e 9º Ano A Matutino com 30 alunos.

O Quadro Demonstrativo dos Servidores de Apoio está composto pelos seguintes profissionais: 01 (uma) zeladora com o Ensino Fundamental incompleto, 04 (quatro) zeladoras com Nível Superior Completo, 02(dois) vigias com o Ensino Médio completo, 01(um) vigia com o Ensino Fundamental incompleto; 01(um) motorista com Ensino Médio Completo, 01(um) motorista com o Ensino Fundamental Incompleto.

O Quadro do Corpo Técnico Administrativo está composto pelos os seguintes profissionais: 01(um) diretor, licenciado em Educação Física com Especialização em Gestão Escolar com Ênfase em Administração Escolar; 01 (uma) supervisora escolar Licenciada em Pedagogia com habilitação em docência nos Anos Iniciais e Supervisão Escolar com Especialização em Metodologia do Ensino Superior; 01 (uma) secretária escolar com Licenciatura em Administração, com habilitação em Gestão da Educação.

O Quadro Corpo Docente do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, está composto pelos os seguintes profissionais: 02 (dois) professores Licenciados em Pedagogia, com habilitação para Séries Iniciais e Supervisão Escolar, com Especialização em Psicopedagogia Clinica e Institucional; 01 (um) professor Licenciado em Pedagogia habilitado nas Séries Iniciais, com Especialização em História e Geografia com Ênfase em Educação Ambiental; 01 (um) professor Licenciado em Pedagogia com habilitação nas Séries Inicias, com Especialização em Gestão, Orientação e Supervisão Escolar; 02 (dois) professores Licenciados em Pedagogia com habilitação nas Séries Inicias e Supervisão Educacional, com Especialização em Didática e Metodologia do Ensino Superior.

O Quadro do Corpo Docente do Ensino Fundamental, do 6° ao 9° ano, está composto pelos seguintes profissionais: 01(uma) professora com Licenciatura em Letras habilitada em Língua Portuguesa e suas Literaturas, lecionando Língua Portuguesa, Técnicas Agrícolas, Arte e Técnicas de Leitura e Redação para as turmas do 6° ao 9° ano, 01(uma) professora com Licenciatura em Letras com habilitação em Português/Inglês, lecionando Língua Inglesa para as turmas do 6° ao 9° ano; 01(uma) professora Licenciada em Educação Física, lecionando Educação Física para as turmas do 6° ao 9° ano, 01(uma) professora com Licenciatura em Matemática, Pós-Graduada em Especialização em Gestão, Orientação e Supervisão com Ênfase em Psicologia Educacional e em Educação Matemática lecionando Matemática para as turma do 6° ao 9° ano; 01(uma) professora Licenciada em Ciências Biológicas, lecionando Técnicas Agrícolas e Ciências para as turmas do 6° ao 9° ano; 01(um) professor Licenciado em Geografia, com Pós-Graduação em Especialização em Gestão, Educação e Legislação Ambiental, lecionando Geografia para as turmas do 6° ao 9° ano; 01 (um) professor Licenciado em História, com Pós-Graduação em Especialização em História do Brasil, lecionando para as turma do 6° ao 9° ano.

HOMOLOGO

13109119

Trutcisca varista da filva

Conselheira

Presidente do CEE/RO

Consta no Laudo técnico da equipe de inspeção escolar que "a Escola tem sua escrituração escolar, com fichas individuais e de matrícula, livros de registro, documentos individuais e demais registros. Os diários de classe encontram-se organizados e preenchidos adequadamente conforme o calendário escolar".

Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico está elaborado de acordo com a legislação educacional vigente, traduzindo de forma clara a proposta pedagógica tendo como missão:

"oferecer um ensino de qualidade, contribuir para a formação de cidadão que tem consciência de seus direitos e deveres e participa ativamente de todas as questões da sociedade com um sentimento ético, forte e consciente da cidadania, capaz de agir na transformação da sociedade".

Atende o perfil da escola contemplando as necessidades dos alunos que residem na Zona Rural Linha P26, Km 04, do Município de Alto Alegre dos Parecis, bem como aqueles que residem nas linhas da região, nos sítios e fazendas.

A Escola desenvolve projetos que envolvem alunos e comunidades locais, tais como: Festa Junina, Projeto da Consciência Negra, Projeto Meio Ambiente na Escola, Projeto Dia da Família na Escola e Projeto Maleta Mágica.

A elaboração do Plano de Ação dos Serviços Técnicos e Pedagógicos atendem a etapa de ensino oferecida, e são condizentes com o Projeto Pedagógico Escolar.

O processo de avaliação da aprendizagem abrange o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físico, intelectual e social. Ocorre de forma contínua e cumulativa, diagnóstica, sistemática e processual com finalidade formativa e somativa, baseando-se em informativos claros e definidos sucedendo ao longo de todo o processo de aprendizagem com a realização de intervenção pedagógica a fim de assegurar o direito a aprendizagem do aluno.

A recuperação da aprendizagem é oferecida de forma paralela aos conteúdos trabalhados em sala de aula e para os casos de baixo rendimento escolar é ofertada, ao final do ano letivo, a recuperação anual.

A Matriz Curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, está elaborada em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, na Parte Diversificada constam os componentes curriculares, Técnicas de Leitura, Redação e Técnicas Agrícolas. Possui os seguintes indicadores: dias letivos anuais: 200; carga horária anual: 840 horas; dias letivos semanais: 05 dias; número de aulas semanais: 21; módulo aula: 60 minutos; módulo recreio: 15 minutos.

O calendário escolar está em conformidade com a LDB, contemplando todas as atividades desenvolvidas no decorrer do ano letivo, com duzentos dias letivos de trabalho escolar, apresentando o início e término do ano letivo, com as divisões dos bimestres, reunião pedagógica, reunião dos conselhos escolares e de classe, com datas de execução dos projetos escolares e demais eventos.

and and projected extended even

HOMOLOGO
13/09/19
Trintista patient da Jilva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

O Regimento Escolar está estruturado conforme o estabelecido na Resolução nº 435/08-CEE/RO, encontra-se devidamente aprovado e homologado pela Secretaria Municipal de Educação em 04/12/2018.

A Escola tem seu acervo bibliográfico de doações feitas pela comunidade, composta de livros paradidáticos, literatura infantil, literatura infanto-juvenil, pesquisa e outros. Assim como alguns exemplares são adquiridos pela equipe gestora através de recursos oriundos do governo federal e municipal. O controle para empréstimos é feito pela equipe gestora.

CONCLUSÃO

Mediante análise procedida, verificou-se que a EMEF Euzébio de Queiroz, de Alto Alegre dos Parecis, atendeu à maioria dos requisitos previstos no Anexo II, da Resolução nº 1.206/16-CEE/RO, e que a mesma encontra-se organizada nos seus aspectos físico, administrativo e pedagógico quanto aos serviços oferecidos à comunidade e alunos atendidos, entendendo-se que o pleito deva ser concedido à mantenedora.

VOTO DA RELATOR

Mediante ao exposto, somos de Parecer que a Câmara de Educação Básica:

- 1. conceda, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Euzébio de Queiroz, em Alto Alegre dos Parecis/RO, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano;
- 2. convalide os estudos e os documentos licitamente expedidos dos alunos do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, a partir de 20 de maio de 2018 até a data da publicação do Ato autorizativo decorrente deste Parecer.
- 3. determine à mantenedora que encaminhe documento comprobatório a este Conselho Estadual de Educação, no prazo de 90 dias, referente às providências tomadas quanto ao cumprimento dos reparos necessários na edificação do prédio escolar, descritas no Laudo do Engenheiro Civil.

Conselheiro Vose Augusto Neto

Relator

Sun

esidente do CEE/RO

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer do Relator. Sala das Sessões, Porto Velho, 02 de setembro de 2019.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza Presidente da Câmara de Educação Básica

Antônio Evangelista Sansão Puruborá Conselheiro

Francelena Santos Arruda Conselheira

Geoilda Maria de Oliveira Conselheira

Gláucia Lopes Negreiros Conselheira

Irany de Oliveira Lima Morais Conselheira

Julice Barboza da Silva Conselheira

Marcos Aurélio Marques Conselheiro